



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113  
Centro – Marataízes/ES  
CEP: 29345-000  
Fone: +55 28 3532-3413  
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Projeto de Lei nº \_\_\_\_ / 2023.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTIDOS NA LEI Nº 1.839, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015, NO ANEXO I DO ART. 1º, PARA FAZER INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A FESTA “ARRAIÁ DO MARUÍ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º O Anexo I da lei 1.839, de 08 de dezembro de 2015, que institui o calendário de datas comemorativas e de eventos do município de Marataízes, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

[...]

Arriaiá do Maruí, no segundo fim de semana do mês de junho, sendo sexta, sábado e domingo.

[...]

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação própria que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON  
HERNANDES  
MAIA:11132719739

Assinado de forma digital  
por CLEVERSON HERNANDES  
MAIA:11132719739  
Dados: 2023.06.23 17:53:29  
-03'00'

**Cleverson Hernandes Maia**  
Vereador de Marataízes

CÂMARA MUNICIPAL

<http://www.cmmarataizes.es.gov.br>

CONTROLADORIA

<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladora>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA

<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/pl/>



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003600300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113  
Centro – Marataízes/ES  
CEP: 29345-000  
Fone: +55 28 3532-3413  
e-mail: [ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

O “arraiá do Maruí”, que acontece na comunidade há 23 anos, já faz parte da cultura dos moradores da Barra do Itapemirim, de forma que já é esperada anualmente pelos moradores e comunidades vizinhas.

Sendo o “arraiá do Maruí” uma festa local, os moradores fazem barraquinhas e é a fonte de renda de muitas famílias desta região, que plantam, cuidam e vendem para o sustento de suas famílias, tendo importantíssimo valor cultural e econômico para o nosso povo. Precisamos registra-la oficialmente no calendário municipal para todo segundo fim de semana de junho, sendo a sexta, o sábado e o domingo, para acontecer anualmente neste município de forma registrada.

Conforme o artigo 30 da Constituição Federal, o município possui competência para dispor sobre leis de interesse local, como é o caso do calendário de eventos e festas.

CLEVERSON  
HERNANDES  
MAIA:11132719739

Assinado de forma digital por  
CLEVERSON HERNANDES  
MAIA:11132719739  
Dados: 2023.06.23 17:53:54  
-03'00'

**Cleverson Hernandes Maia**  
Vereador de Marataízes

CÂMARA MUNICIPAL  
[www.cmmarataizes.es.gov.br](http://www.cmmarataizes.es.gov.br)

CONTROLADORIA  
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA  
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/sp17>



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003600300034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

